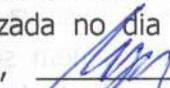
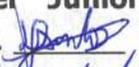
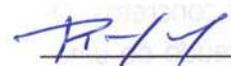
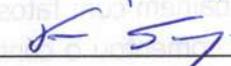


não há fiscalização. Alegou que o executivo é cobrado, mas acabam por fiscalizar apenas dois dias. Assim, requereu que haja uma efetiva fiscalização para ter efeito positivo. Parabenizou este Secretário pela iniciativa e disse que todas as pessoas são favoráveis os animais, até aquelas não os tenham. Este **Secretário** fez suas as palavras proferidas pelo vereador Luiz. Destacou que, assim que a lei for aprovada e sancionada, irá cobrar do executivo a fiscalização. **Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei n.º 019/2019 foi aprovado por unanimidade.** Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 020/2019 que "Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as indicações e os pedidos de providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências". Este **Secretário** afirmou que se já houvesse uma lei similar, as indicações e requerimentos dos vereadores teriam respaldo nela, por isso que ela é importante. O **vereador Rafael**, justificando seu voto favorável ao projeto em questão, informou que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno já estabelecem o prazo para o envio de respostas do executivo ao legislativo. Expôs ser a favor, mas argumentou que essa obrigatoriedade já está prevista dos dispositivos elencados e que isso é obrigação do executivo. O **vereador Luiz** fez suas as palavras proferidas pelo vereador Rafael. Reiterou que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno já prescrevem que o legislativo tem direito de receber as respostas do executivo em tempo hábil. Lamentou o conteúdo das respostas, as quais estão sendo enviadas em duas linhas e incompletas. **Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei n.º 020/2019 foi aprovado por unanimidade.** O Presidente informou que os projetos de lei n.ºs 18 e 21 foram retirados da pauta. O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Ata da 110.ª (centésima décima) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior

em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Requerimento n.º 09/2019, do Vereador Rafael Francisco de Souza, requerendo soluções para o Clube Social Recreativo Gloriense, ou seja, não havendo a conservação do imóvel, estando assim abandonado por seus proprietários, poderá o ente público arrecadá-lo, como bem vago. O Presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Rafael**, único orador inscrito, declarou que o requerimento de sua autoria tem o propósito de mostrar ao poder público que há dois caminhos na legislação para resolver a situação relacionada ao Clube Social Recreativo Gloriense. O primeiro seria a arrecadação do imóvel que se encontra abandonado; o segundo, caso não queiram trazer prejuízo aos associados, seria a desapropriação do imóvel. Solicitou aos seus pares que estudem e avaliem o requerimento. Disse que, caso seja aprovado, o requerimento será enviado respaldado em jurisprudências de outros municípios que autorizaram a arrecadação dos imóveis abandonados. Por último rogou pelo apoio de todos os vereadores. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, afirmou que várias pessoas o procuraram para se queixar do ginecologista do município, pois, ele estaria diagnosticando paciente como saudável sem examiná-lo e não estaria solicitando exames complementares. Alegou, ainda, o vereador Luiz que a população reclamou que o médico nem se levantaria da cadeira. Ressaltou que a população está buscando ginecologista em outros municípios, porque o Senhor Demis atende as pessoas do jeito que quer e ninguém toma providências. Disse que questionou a secretária de saúde sobre o fato, mas o profissional continua da mesma maneira. Alegou que, se a pessoa recebe dinheiro público, ela tem que fazer o seu trabalho. Apontou que a maioria dos preventivos é feita pelas enfermeiras do ESF, uma vez que ele se nega a fazer. Assim, destacou ser indispensável que a secretaria de saúde tome providências. Ato contínuo, declarou que a medicina e a fisioterapia evoluíram, mas o fisioterapeuta somente aplica "choquinhos" nos pacientes. Apontou que as pessoas que necessitam uma fisioterapia mais complexa acabam por ir a Passos. Afirmou que o profissional é concursado, recebe em torno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mas não faz o seu trabalho, porque não tem curso, não se graduou. Destacou que ele deveria se dedicar mais à fisioterapia. Lamentou-se com o fato de as pessoas necessitarem de se deslocar para outra cidade, fim de realizar fisioterapia, apesar de o município pagar um valor alto para o profissional. Sugeriu aos vereadores que se reúnam com o executivo para resolver a situação, pois são R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dinheiro público gastos. Em resumo, pontuou que há dois servidores recebendo vencimentos altos, todavia não dão assistência necessária à população. Em seguida passou a falar sobre o SAAE. Apontou que mal a pessoa recebe poder já acha que manda. Anunciou ter acompanhando a pessoa há dias, verificando, desse modo, que as denúncias recebidas tinham procedência. Disse que já levou o caso ao executivo para eles tomarem providências. Informou que uma servidora da autarquia, todos os dias, às 7h30, passa pela porta de sua casa, vai até ao mercado Lisboa e compra

o café da manhã. Demonstrou-se indignado com a situação, visto que, no horário supracitado, os servidores braçais já estão nas ruas realizando trabalho. Lamentou o fato de esperarem os servidores que não são do escritório saírem para tomar o café. Continuou dizendo que, durante a tarde, é a mesma situação, o café é consumido antes da chegada dos servidores braçais. Salientou que mal a diretora assumiu o cargo já está demonstrando preferência pelos servidores que ficam no escritório em detrimento dos demais. Afirmou ter recebido uma denúncia envolvendo a diretora da autarquia, resolveu averiguá-la e flagrou a Senhora Raquel, às 9h30 (durante o horário de expediente), no salão de beleza. Ressaltou que, logo após, ela ainda foi a uma loja comprar presente. Destacou que ainda assim querem mandar um projeto de lei versando sobre a alteração do cargo de diretor do SAAE para secretário, oportunizando que a Senhora Raquel receba R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Demonstrou-se indignado com a situação, uma vez que, na sua opinião, cargo de confiança tem que cumprir horário, sim. Alegou que se a diretora quer ir ao cabelereiro, que marque em outro horário, não durante o serviço. Manifestou estar alertando os demais *edís*, pois o projeto citado alhures será encaminhado para o legislativo. Alegou que não falou nada demais durante a sessão passada. Afirmou que já expôs sua opinião sobre o provável projeto de lei, e demonstrou o anseio de que todos os vereadores também conscientizassem sobre os fatos narrados. Apontou ser necessário considerar os demais servidores, e trouxe à memória de todos que o diretor anterior do SAAE assinou um decreto concedendo aumento de 30% para apenas dois servidores. Alegou que, se o mencionado aumento fosse enviado para a apreciação e votação no legislativo, teria a certeza de que ele seria reprovado, pois o aumento é direito de todos. Disse que, apesar de muitos criticarem sua forma de verear, continuará a mostrar o que realmente está acontecendo para a população. Reiterou seu pedido aos vereadores para analisar muito bem o projeto de lei que será encaminhado à Casa Legislativa. Anunciou que cada vereador é dono do seu voto e não questionará a escolha deles. Alegou que o Município, após passar por tanta dificuldade pela falta de repasse do Governo Estadual, deveria se preocupar, antes de mais nada, com a população, principalmente no tocante à saúde, pois esta é primordial. Falou que nem todos concordarão com seus dizeres, mas respeitará a opinião de todos os *edís*. Por fim, parabenizou o executivo por propiciar que muitos cargos novos passem a receber adicional de insalubridade/periculosidade, como as auxiliares de educação, cozinheiros etc. Lamentou o fato de alguns terem perdido o adicional ou a parte do percentual. Congratulou o executivo por reavaliar a situação sobre as insalubridades. Este **Secretário** parabenizou o vereador Rafael pela elaboração do requerimento n.º 09/2019, o qual vem ao encontro de tudo o que foi debatido pelos vereadores sobre o Clube Social Recreativo Gloriense. Ressaltou que o imóvel encontra-se sujo, cheio de bichos e causando grande perigo para a sociedade. Chamou atenção para o fato de o requerimento conter jurisprudências sobre a arrecadação de bem imóvel vago ou desapropriação. Em seguida, apresentou uma indicação verbal para que seja enviado à secretaria de saúde um ofício solicitando que a zoonose constitua uma força tarefa para combater os escorpiões, uma vez que a população gloriense está sofrendo com a infestação desses animais, inclusive, informou que várias pessoas deram entrada no hospital devido a picadas de escorpiões. Logo após, lamentou o fato de a feira livre



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

conter apenas uma barraca, apesar de ter iniciado com muita empolgação. Desse modo, destacou que os feirantes necessitam de amparo e sugeriu aos vereadores que procurem a EMATER. Afirmou, aliás, que o Vice-Presidente prontificou-se a ir à EMATER e conversar com eles, a fim de que as feirinhas sejam retomadas. Ato contínuo, apontou ser muito válido o pronunciamento do vereador Luiz referente ao médico ginecologista e ao fisioterapeuta. Destacou que, caso seja da concordância dos demais *edís*, gostaria de convocar a secretária de saúde para a próxima sessão, a fim de ela que esclareça as questões, pois não é de hoje que há reclamações sobre o ginecologista e fisioterapeuta. Dando continuidade, apresentou uma indicação verbal para que o executivo instale uma rede suspensa no *Society*, uma vez que o local é descoberto, favorecendo que as bolas caíam nas moradias vizinhas. O **vereador Eder**, em aparte, sugeriu que as questões apresentadas pelo vereador Luiz sejam transcritas e enviadas aos mencionados servidores públicos (médico ginecologista, fisioterapeuta e diretora do SAAE), a fim de que eles tenham ciência do que está acontecendo e apresentem as suas defesas. Argumentou ser essencial que o legislativo tome alguma atitude, a fim de esclarecer a população. Aconselhou seja feita uma comissão de vereadores para investigar os fatos. De igual modo, sugeriu que os vereadores apurem as questões no hospital. Em seguida, apresentou uma indicação verbal para que seja enviado ao SAAE um ofício solicitando que a recuperação das ruas de blocos, após a realização do reparo na rede de esgoto, seja bem-acabada, porquanto as ruas estão ficando com bastante areia, propiciando a ocorrência de acidentes. Salientou, a propósito, que, semana passada, presenciou a queda de um motociclista causada pelo acúmulo de areia na rua. Afirmou que foi feito um boletim de ocorrência e o município poderá ser responsabilizado pelo acidente de trânsito. O **Presidente** parabenizou os organizadores do evento em prol do Lar São Vicente, realizado no dia 22 de setembro (domingo), no Parque de Exposições. Disse que não pôde comparecer, porque estava se recuperando de uma cirurgia, mas ficou sabendo que foi uma iniciativa muito bacana. Ato contínuo, parabenizou os eleitos do colegiado da Escola Estadual José Severiano Filho, quais sejam: Seguimento de Magistério – titular: Eliane Viana Gomes dos Reis, suplente: Daniel Mariano; Seguimento Administrativo – titular, Wolya Maria Cruz Reis, suplente: Luciane Ângela B. Nascimento; Seguimento Estudante – titulares: Ian Lucas Viana Gomes e Vitor Hugo da S. Rodrigues, suplentes: Ana Clara Fernandes Silva e Pedro Henrique M. Tonetto; Seguimento de Pais – titular: Simone Cristina Ferreira, suplente: Edinívia Silva Moura. Apontou que são pessoas que se disponibilizaram e prontificaram a servir a comunidade e a produzir algo na escola que é muito bem dirigida pela Simone. Sobre as questões suscitadas pelo vereador Luiz, requereu que cada vereador consiga três reclamações contundentes contra o médico ginecologista e fisioterapeuta mencionados, a fim de que haja uma investigação mais efetiva. Destacou que os relatos serão importantes, pois com base neles serão feitos os ofícios solicitando esclarecimentos por partes dos profissionais. Alertou que se não houver respostas, o legislativo tomará providências. Argumentou que são feitas várias reclamações, no entanto não é apresentado nenhum caso contundente de má conduta. No tocante o pronunciado por este Secretário referente aos escorpiões, declarou que o problema incide na região centro-oeste do país. Expôs a necessidade de encontrar profissionais para prestarem informações sobre o combate desses animais.

Em seguida, anunciou que foi enviado um ofício à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais solicitando um delegado e um escrivão para o município. Informou que o objetivo seria dar agilidade na apuração dos fatos garantindo, assim, a elucidação dos casos. No entanto, apontou que a resposta veio vaga, informando que São João Batista do Glória está alocado em Passos. Expôs a necessidade de unir forças para solicitar ao Governador do Estado aumento do efetivo. Alegou que, pelo menos, um escrivão seria interessante, uma vez que, apesar de o município ceder um servidor, ele não tem o conhecimento necessário para atender todas as demandas de um escrivão. Dando seguimento, emitiu que nas últimas reuniões o vereador Luiz relatou sobre viabilidade de uma audiência pública para discutir sobre o trecho que está causando problema devido à poeira. Afirmou que, em uma reunião com o executivo, dialogaram, assim, manifestou o anseio em saber a posição do vereador Luiz, se irá marcar a audiência pública com os deputados ou se vai aguardar. O **vereador Luiz** destacou ser necessário encontrar a melhor maneira de resolver o problema da poeira. Disse que a prefeita sugeriu que os vereadores constituam uma comissão, selecione representantes dos bairros atingidos pela poeira e, junto com a chefe de poder executivo, viagem a Belo Horizonte para dialogar com os deputados estaduais. Ressaltou que seria interessante convidar os deputados federais. Afirmou que o vereador Rafael havia dito que, possivelmente, o trecho será incluído no projeto. Lamentou-se por ser impossível o município (prefeita e vereadores) resolver a situação sozinho. Assim, caso os demais *edís* concordarem, informou que seria relevante ir a Belo Horizonte para encontrar com os deputados ou, convidá-los a virem a São João Batista do Glória. Argumentou que o município com o apoio dos deputados teria mais chances de conseguir o asfaltamento do trecho. Manifestou-se alarmado com a população que reside próximo ao desvio, visto que estão passando por dificuldades, seja porque crianças estão ficando doentes, seja porque suas casas ficam todas empoeiradas. O **Presidente** questionou ao vereador Luiz se então deveriam marcar uma audiência pública e ele respondeu afirmativamente. O **vereador Luiz** manifestou o interesse de marcar a audiência pública e, após marcar a data, convidar os deputados solicitando a confirmação da presença. O **Presidente** argumentou que, caso eles não viessem, todos saberiam do compromisso deles com a cidade. O **vereador Luiz** concordou e destacou que o município necessita buscar recursos federais e estaduais. Disse que seria interessante uma audiência pública com a presença dos deputados. Por último, salientou ser indispensável a presença deles, porquanto somente o município não conseguiria o asfaltamento do trecho. O **Presidente**, por seu turno, afirmou que convidará os deputados para a audiência pública. O **vereador Luiz** assentiu e sugeriu os nomes do deputado estadual Cássio Soares e do deputado federal Emidinho Madeira, este o qual vem realizando um excelente trabalho. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Única Discussão do Requerimento n.º 09/2019 do Vereador Rafael Francisco de Souza, requerendo soluções para a situação do Clube Social Recreativo Gloriense, ou seja, não havendo a conservação do imóvel, estando assim abandonado por seus proprietários, poderá o ente público arrecadá-lo, como bem vago. A pedido do **vereador Rafael**, este **Secretário** procedeu à leitura do requerimento em epígrafe, a saber: "REQUERIMENTO Nº 09/2019. Exmo. Sr. Presidente. Venho, solicitar a V. Excia.



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

que, na forma regimental, seja colocado em pauta o presente requerimento para apreciação, discussão e votação do Plenário, nos termos do art. 118, § 3º, X, do Regimento Interno, requerendo: Conforme consabido, o imóvel sito na Praça Belo Horizonte, Centro, São João Batista do Glória, pertencente ao Clube Social Recreativo Gloriense, está abandonado e causando reclamação de muitos populares, notadamente devido o local encontrar-se sujo, o que pode prejudicar a população com a infestação de animais peçonhentos ou doenças. A função social da propriedade exige uso, serventia, do imóvel. Um imóvel sem serventia, imprestável, traz pesado ônus à coletividade, pois nele pode ocorrer proliferação de roedores, insetos (como o perigoso *Aedes Aegypti*), a colocar em risco a saúde pública. Ademais, o imóvel deve exercer a sua função social, inclusive, essa é a dicção do artigo 1228, § 1º do Código Civil, in verbis: 'Art. 1.228. (...)§ 1o O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.'. Desse modo, o imóvel em tela, aparentemente encontra-se abandonado, inclusive, em consulta ao sítio do PJE pode se inferir que o Município em 2017 ajuizou ação em face do Clube Social Recreativo Gloriense, processo nº 5001789-37.2017.8.13.0479, a fim de compeli-lo a proceder a limpeza do local. Saliente-se que o despacho da Eminentíssima Magistrada Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, datado em 15/03/2018, deferiu a citação por edital, ou seja, denota-se que os proprietários, possivelmente abandonaram o imóvel. É cediço que o Código Civil elencou o abandono no rol das modalidades de perda de propriedade, conforme se vê do art. 1276, in verbis: 'Art. 1.276. O imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município ou à do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições.(...) Grifo meu.'. Sendo assim, consoante se infere do dispositivo supracitado, se o proprietário com a intenção de não conservar o imóvel, abandoná-lo, poderá o ente público arrecadá-lo, como bem vago, e após três anos, o imóvel passará a ser propriedade do Município. Temos como exemplo, o Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul que possui uma regulamentação em sua Lei nº 785/2005 sobre o procedimento de arrecadação. Seguindo este exemplo, o Município de Araraquara/SP também regulamentou a questão do abandono de imóveis e seu procedimento de arrecadação criando a Lei nº 7733 aos 24 de maio de 2012. O Município pode, por meio de uma Ação de Arrecadação de bens vagos movida perante a Justiça Estadual, buscar a declaração dessa arrecadação. Nesta trilha, requeremos à Senhora Prefeita que analise a questão em voga, e, caso estejam preenchidos os requisitos legais que o Município, ante a vacância do imóvel se proceda a sua arrecadação, em atenção à norma regente. Portanto, é necessário que os Municípios criem um procedimento que viabilize a aplicação do instituto do abandono, como o fez o Município de Araraquara, pois eles teriam um importantíssimo papel no cumprimento da finalidade social das propriedades. Para que esse instituto seja mais aplicado, é necessária a regulamentação do procedimento de arrecadação com base no devido processo legal. Portanto, o Município tem um importante instrumento para fazer

valer o princípio da função social da propriedade em face de imóveis abandonados que nada contribuem para a sociedade, pelo contrário, podem trazer danos à população, conforme dito alhures. Mister consignar que a Jurisprudência não destoa desse entendimento, consoante se infere do seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, EM DECORRÊNCIA DE ABANDONO POR PARTE DO TITULAR DO IMÓVEL. Inteligência do artigo 1.276, § 2º, do Código Civil que estabelece a presunção absoluta da intenção de abandono no caso de dívida fiscal. Inconstitucionalidade da referida norma não configurada, porque conforme ao preceito constitucional que trata da função social da propriedade. Inexistente a contrariedade ao Enunciado n. 243 do Conselho de Justiça Federal, porque presentes as condições necessárias para a arrecadação. Declaração da vacância do bem, com conseqüente arrecadação, que, entretanto, não implica a perda automática da propriedade, que somente se daria, nos termos do art. 1276, caput, do Código Civil, decorridos três anos, a contar do ato constitutivo da arrecadação. Sentença reformada. Invertidos os ônus da sucumbência (TJSP, APELAÇÃO Nº 0023241-77.2006.8.26.0071, Comarca de Bauru/SP, Des. Rel. José Orestes de Souza Nery, DJ.29/08/2017). Destarte, requeremos o envio do presente Requerimento para a Senhora Prefeita a fim de analisar a viabilidade da arrecadação de bem vago, se preenchidos os requisitos legais. Por derradeiro, tendo em vista o imóvel situar-se na área central, bem como diante do total abandono, caso entenda pela não viabilidade de arrecadação como bem vago, requeremos que seja analisada a viabilidade da desapropriação, pois o imóvel terá utilidade pública e prestação de serviços importantes para a coletividade atendendo o interesse público e estando aos cuidados do Município evitará que o imóvel fique no total abandono, sujo, e podendo causar danos à saúde das pessoas. São João Batista do Glória/MG, 18 de setembro de 2.019. Rafael Francisco de Souza-Vereador.". O **vereador Rafael** afirmou ser importante o município arrecadar um bem vago ou desapropriar um imóvel. Apontou ser de conhecimento de todos que o legislativo, principalmente este Secretário, há tempos está preocupado com a situação do imóvel. Desse modo, solicitou o apoio dos nobres *edís* para aprovação de seu requerimento. O **Presidente** salientou ser um problema crônico. Disse que o mau cheiro provindo do Clube Social Recreativo Gloriense é insuportável. Alegou que já foram enviados vários ofícios ao executivo visando a uma solução. Elogiou o vereador Rafael por apresentar um requerimento contundente, bem embasado, de autoria dele e do departamento jurídico do legislativo. Por fim, destacou que resultados virão, principalmente porque os sócios já estão cientes do requerimento. **Colocado em única votação o Requerimento n.º 09/2019, de autoria do vereador Rafael Francisco de Souza, foi aprovado por unanimidade.** o Presidente solicitou às comissões os pareceres referentes à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória de n.º 01, de 13 de setembro de 2019. O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

